



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Certidão de Débito n.º **00517/2018**

### CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar n.º 102, de 17/01/2008, publicada no “MG” de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Segunda Câmara, realizada em 11/05/2017, nos termos do Acórdão de fls. 352/353v, publicado no “DOC” de 02/06/2017, constante do **Processo n.º 958.068 – Edital de Concurso Público** n.º 01/2015, para admissão de pessoal no quadro efetivo da **Prefeitura Municipal de Josenópolis**, referente ao exercício de 2015, determinou a aplicação da **multa** prevista no art. 317 da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais n.º 12/2008, ao Sr. **José Nilson Pestana**, CPF: 071.548.788-43, Prefeito Municipal, em 2015, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Martins, n.º 15, Centro, Josenópolis, MG, CEP: 39.575-000, no valor total (itens 1 e 2) de R\$2.000,00 (dois mil reais), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia total de **R\$2.075,74** (dois mil e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), assim discriminados: **1)** R\$1.000,00 (um mil reais), em razão do encaminhamento intempestivo do edital n.º 01/2015 ao Tribunal de Contas; **2)** R\$1.000,00 (um mil reais), em razão da inércia em adotar providência para correta guarda da documentação referente ao concurso. Certificamos ainda que os valores citados foram corrigidos pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 08/08/2018, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal. Ao valor de R\$2.075,74 (dois mil e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), será acrescido o valor de **R\$207,57** (duzentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) de juros moratórios de 1% ao mês, incidentes a partir de 01/10/2017, perfazendo o valor de **R\$2.283,31** (dois mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. Os valores constantes desta certidão deverão ser atualizados monetariamente na data dos respectivos recolhimentos, acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n.º 12/2008 (RITCMG). É o que consta do mencionado processo. Eu MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 08041, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 10 do mês de agosto de 2018. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

**CERTIDÃO:** 00517/2018  
**PROCESSO:** 958.068  
**EXERCÍCIO:** 2015  
**REFERÊNCIA:** EDITAL N.º 01/2015  
**NATUREZA:** EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO  
**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENOPOLIS  
**DECISÃO:** SEGUNDA CÂMARA de 11/05/2017  
**PUBLICAÇÃO:** DOC de 02/06/2017  
**TRÂNSITO EM JULGADO:** 06/07/2017  
**VENCIMENTO ÚLTIMO BOLETO NÃO PAGO:** 30/09/2017  
**RESPONSÁVEL:** JOSÉ NILSON PESTANA  
PREFEITO MUNICIPAL, EM 2015  
**CPF:** 071.548.788-43

## Multa

**Valor Histórico Total da Multa (itens 1 e 2):** R\$2.000,00, assim discriminado:

1) Multa aplicada em razão do encaminhamento intempestivo do edital n.º 01/2015 ao Tribunal de Contas

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
07/2017	R\$1.000,00	1,0378656	R\$1.037,87
<b>Valor Corrigido (item 1):</b>			<b>R\$1.037,87</b>

2) Multa aplicada em razão da inércia em adotar providência para correta guarda da documentação referente ao concurso

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
07/2017	R\$1.000,00	1,0378656	R\$1.037,87
<b>Valor Corrigido (item 2):</b>			<b>R\$1.037,87</b>

**Valor Corrigido da Multa (itens 1 e 2):** R\$2.075,74

Obs.: Os valores históricos da Multa foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 08/08/2018.

Juros (%)	Juros (Valor)	Valor Total
10	R\$207,57	R\$2.283,31

**Valor Corrigido Total da Multa com juros:** R\$2.283,31

O Valor Corrigido Total da Multa foi acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir de **01/10/2017**, nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n.º 12/2008 (RITCMG).

**Técnico Responsável:** MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC-08041